MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO SECRETARIA DE POLÍTICA AGRÍCOLA

PORTARIA Nº 92, DE 9 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE POLÍTICA AGRÍCOLA, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas pelo Decreto nº 8.701, de 31 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 1º de abril de 2016, e observado, no que couber, o contido nas Instruções Normativas nº 2, de 9 de outubro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 13 de outubro de 2008, da Secretaria de Política Agrícola, e nº 18, de 12 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 13 de maio de 2016, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, resolve:

Art. 1º Aprovar o Zoneamento Agrícola de Risco Climático para a cultura de arroz de sequeiro no Estado de Mato Grosso do Sul, ano-safra 2018/2019, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria tem vigência específica para o ano-safra definido no art. 1º e entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON VAZ DE ARAUJO

ANEXO 1. NOTA TÉCNICA

O arroz (*Oryza sativa*) é considerado o cereal de maior importância do mundo, é um dos alimentos básicos da população brasileira. O seu plantio pode ser feito sob uma variada gama de condições climáticas. Por outro lado, é o cereal mais exigente em umidade do solo e só se desenvolve normalmente quando sujeito a longos períodos de luz e temperaturas adequadas.

Por possuir um sistema radicular superficial e apresentar uma alta exigência de água, o arroz é altamente sensível a deficiência hídrica. As fases críticas do cereal são o estabelecimento da cultura e o florescimento, nas quais ocorrem má formação do stand ou má fertilização e formação de grãos. A fase de floração é a de maior demanda hídrica, quando o arroz atinge sua máxima área foliar.

Para um bom desenvolvimento da cultura a temperatura deve variar entre 20°C e 35°C. Temperaturas superiores a 35°C pode ocorrer esterilidade das espiguetas. Durante a floração, a temperatura ideal situa-se entre 30°C a 33°C.

Objetivou-se, com o Zoneamento Agrícola de Risco Climático, identificar os municípios aptos e os períodos de plantio com menor risco climático para o cultivo do arroz de sequeiro no Estado.

Essa identificação foi realizada a partir de análises térmicas e hídricas. Na análise hídrica foi utilizado um modelo de balanco hídrico da cultura para períodos de dez dias e critérios de verificação de limites adequados de temperatura.

Ressalta-se que por se tratar de um modelo agroclimático, parte-se do pressuposto que o manejo estará adequado e não ocorrerão limitações quanto à fertilidade dos solos e danos às plantas devido à ocorrência de pragas.

Para efeito de simulação do balanço hídrico, o ciclo das cultivares foi dividido em 4 fases fenológicas: Fase I — Germinação emergência, Fase II — Crescimento e desenvolvimento, Fase III — Florescimento e enchimento da panícula e Fase IV — Maturação fisiológica e colheita;

As cultivares foram classificadas em três grupos de características homogêneas: Grupo I (n < 115 dias); Grupo II (115 dias $\le n \le 130$ dias); e Grupo III (n > 130 dias), onde n expressa o número de dias da emergência à maturação fisiológica.

A Capacidade de Água Disponível (CAD) foi estimada em função da profundidade efetiva das raízes e da reserva útil de água dos solos. Foram considerados os solos Tipo 1 (textura arenosa), Tipo 2 (textura média) e Tipo 3 (textura argilosa), com capacidade de armazenar 32 mm, 50mm e 68 mm de água, respectivamente.

Para delimitação das áreas aptas ao cultivo de arroz em condições de baixo risco, foram consideradas as variáveis temperatura média do ar e índice de satisfação das necessidades de água (ISNA), sendo adotado o seguinte critério:

- Índice de satisfação das necessidades de água na fase fenológica de risco:

Fase Crítica	Fase 1	Fase 3
ISNA	≥ 0,60	≥0,65

Para classificação do risco em cada decêndio de plantio foi observado a frequência de atendimento do parâmetro ISNA e dos limites térmicos, nos anos avaliados, permitindo definir os níveis de risco em 20% (80% dos anos atendidos), 30% (70% dos anos atendidos) e 40% (60% dos anos atendidos).

2. TIPOS DE SOLOS APTOS AO CULTIVO

São aptos ao cultivo de arroz de sequeiro no Estado, os solos dos tipos 1, 2 e 3, observadas as especificações e recomendações contidas na Instrução Normativa nº 2, de 9 de outubro de 2008.

Não são indicadas para o cultivo:

- áreas de preservação permanente, de acordo com a Lei 12.651, de 25 de maio de 2012;
- áreas com solos que apresentam profundidade inferior a 50 cm ou com solos muito pedregosos, isto é, solos nos quais calhaus e matações ocupem mais de 15% da massa e/ou da superfície do terreno.

3. TABELA DE PERÍODOS DE SEMEADURA

Períodos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
	1°	11	21	1°	11	21	1°	11	21	1°	11	21
Datas	a	a	a	a	a	a	a	a	a	a	a	a
	10	20	31	10	20	28	10	20	31	10	20	30
Meses	Janeiro		Fevereiro		Março				Abril			

Períodos	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
	1°	11	21	1°	11	21	1°	11	21	1°	11	21
Datas	a	a	a	a	a	a	a	a	a	a	a	a
	10	20	31	10	20	30	10	20	31	10	20	31
Meses		Maio		Junho		Julho			Α	Agosto		

Meses	S	etembi	0	(Outubr	D	N	ovemb	ro	D	ezemb	ro
Datas	a 10	20	a 30	a 10	a 20	a 31	a 10	a 20	a 30	a 10	a 20	a 31
ъ.	1°	11	21	1°	11	21	1°	11	21	1°	11	21
Períodos	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36

4. CULTIVARES INDICADAS

Para efeito de indicação dos períodos de plantio, as cultivares indicadas pelos obtentores/mantenedores para o Estado, foram agrupadas conforme a seguir especificado.

GRUPO I

AGRO NORTE SEMENTES: ANa 7007, ANa 8001 e ANa 6005; EMBRAPA ARROZ E FEIJÃO - CNPAF: BRS A501 CL.

GRUPO II

AGRO NORTE SEMENTES: ANa 7211 e ANa 8111; EMBRAPA ARROZ E FELJÃO - CNPAF: BRS Bonança e BRS Primavera.

Com base nas informações prestadas pelos obtentores/mantenedores, das cultivares indicadas nenhuma obteve o enquadramento no grupo III.

Notas:

- Informações específicas sobre as cultivares indicadas devem ser obtidas junto aos respectivos obtentores/mantenedores.
 Devem ser utilizadas no plantio sementes produzidas em conformidade com a legislação brasileira sobre sementes e mudas (Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, e Decreto nº 5.153, de 23 de agosto de 2004).

 5. RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS APTOS AO CULTIVO E PERÍODOS INDICADOS PARA SEMEADURA

	,	PERÍODOS DE SEMEADURAS PARA CULTIVARES DO GRUPO I										
MUNICÍPIOS		SOLO 1			SOLO 2		SOLO 3					
MUNICH 103	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%			
Água Clara	32 a 35	31 + 36	1 a 2 + 30	30 a 1	2 + 29	3 + 28	30 a 2	3 + 28 a 29				
Alcinópolis	30 a 1	2 a 3 + 28 a 29		29 a 3	28		29 a 3	28				
Amambai						35 a 36		34 a 36	1 a 3 + 28 a 33			
Anastácio						32 a 36		32 a 36	1 a 2 + 29 a 31			
Anaurilândia					33 a 36	31 a 32		31 a 1	2 + 29 a 30			
Angélica						33 a 36		32 a 1	2 + 29 a 31			
Antônio João						35 a 36		35 a 1	2 a 3 + 28 a 34			
Aparecida Do Taboado		30 a 35	36	30 a 36	1 + 29	2	30 a 1	2 a 3 + 29	28			
Aquidauana					32 a 35	30 a 31 + 36	32 a 35	30 a 31 + 36 a 1	2 + 29			
Aral Moreira						35 a 36		34 a 36	1 a 3 + 28 a 33			
Bandeirantes		32 a 36	1 + 31	31 a 36	1 a 2 + 30	3 + 29	30 a 1	2 a 3 + 29	28			
Bataguassu			35		32 a 36	30 a 31	32 a 36	1 + 30 a 31	2 + 29			
Batayporã						32 a 36		32 a 36	1 + 30 a 31			
Bela Vista						35 a 36		35 a 1	2 a 3 + 29 a 34			
Bodoquena						35 a 36		36	1 + 29 a 35			
Bonito						35 a 36		35 a 36	1 + 29 a 34			
Brasilândia		35	32 a 34 + 36	32 a 35	31 + 36	1 + 30	32 a 1	2 + 30 a 31	3 + 29			
Caarapó						35 a 36		34 a 36	1 + 28 a 33			
Camapuã	32 a 35	31 + 36 a 1	2 + 29 a 30	30 a 1	2 + 29	3 + 28	29 a 2	3 + 28				
Campo Grande			32 a 36	32	31 + 33 a 1	2 + 30	31 a 1	2 + 29 a 30	3			
Caracol						35 a 36		36 a 1	2 a 3 + 32 a 35			
Cassilândia	31 a 36	1 a 2 + 29 a 30	3 + 28	29 a 3	28		29 a 3	28				
Chapadão Do Sul	30 a 1	2 + 29	3 + 28	29 a 3	28	4 20	28 a 3					
Corguinho			32 a 35	32	31 + 33 a 36	1 + 29 a 30	31 a 36	1 a 2 + 29 a 30	3 + 28			
Coronel Sapucaia						35 a 36		34 a 36	1 a 3 + 28 a 33			
Corumbá			35		31 a 36	1 + 29 a 30	32 a 36	1 + 29 a 31	2 a 3			
Costa Rica	30 a 1	2 a 3 + 28 a 29		28 a 3			28 a 3					
Coxim	32 a 35	30 a 31 + 36 a 1	2 + 29	30 a 1	2 + 28 a 29	3	29 a 2	3 + 28	4 20			
Deodápolis						33 a 36		34 a 36	1 + 29 a 33			
Dois Irmãos Do Buriti					35	30 a 34 + 36 a 1		30 a 1	2 + 29			
Douradina					35	33 a 34 + 36		33 a 36	1 + 28 a 32			
Dourados						34 a 36		34 a 1	2 + 28 a 33			
Eldorado		-				24 25		24 25	33 a 36 1 + 29 a			
Fátima Do Sul		,	2 a 3 + 28	***		34 a 36	***	34 a 36	33			
Figueirão Glória De	31 a 36	1 + 30	a 29	29 a 2	3 + 28		29 a 3	28	1 + 30 a			
Dourados Guia Lopes Da						35 a 36		35 a 36	34 2 + 29 a			
Laguna						35 a 36		35 a 1	34			

				Ì		35		35	33 a 34 +
Iguatemi	32 a 35	30 a 31 +	2 + 29	30 a 1	2 a 3 + 29	28	29 a 3	28	36
Inocência	32 4 33	36 a 1	2 1 27	30 4 1	243.29	33 a 36	2,43	34 a 36	1 + 28 a
Itaporã Itaquiraí						35 2 30		34 8 30	33 32 a 36
						34 a 36		34 a 36	1 + 30 a
Ivinhema Japorã						35			33 33 a 36
Jaraguari		32 a 35	31 + 36	32 a 36	1 + 30 a 31	2 + 29	30 a 1	2 + 29	3 + 28
Jardim						35 a 36		35 a 1	2 + 29 a 34
Jateí						35 a 36		35 a 36	1 + 30 a 34
Juti						35 a 36		35 a 36	1 + 30 a 34
Ladário									32 a 1
Laguna Carapã						35 a 36		34 a 36	1 a 3 + 28 a 33
Maracaju						32 a 36		32 a 1	2 a 3 + 29 a 31
Miranda						35 a 36		35 a 36	1 + 29 a 34
Mundo Novo Naviraí						35		35 a 36	34 a 36 31 a 34
						32 a 36		32 a 36	1 a 2 + 29
Nioaque Nova Alvorada Do					32 a 36	1 + 31	32 a 36	1 + 30 a	a 31 2 + 29
Sul					35 a 36	1 + 31 a	36	31 1 + 31 a	2 + 29 a
Nova Andradina Novo Horizonte					35 4 30	34 35 a 36	30	35 35 a 36	30 1 + 31 a
Do Sul					3 + 28 a	33 a 30		33 a 36	34
Paraíso Das Águas	31 a 36	1 a 2 + 30 30 a 31 +	3 + 29	30 a 2	29 2 a 3 + 28		28 a 3		
Paranaíba	32 a 33	34 a 36	1 a 2 + 29	30 a 1	a 29		29 a 3	28	1 a 3 + 28
Paranhos		2 + 20 **				35 a 36		34 a 36	a 33
Pedro Gomes	31 a 1	2 + 29 a 30	3 + 28	29 a 3	28		29 a 3	28	
Ponta Porã						35 a 36		34 a 1	2 a 3 + 28 a 33
Porto Murtinho						36		36	1 a 2 + 32 a 35
Ribas Do Rio Pardo		32 a 36	1 + 31	31 a 36	1 + 30	2 + 29	30 a 1	2 a 3 + 29	28
Rio Brilhante					35	32 a 34 + 36	35	32 a 34 + 36 a 1	2 + 29 a 31
Rio Negro		32	31 + 33 a 36	32 a 35	30 a 31 + 36	1 + 29	30 a 1	2 + 29	3 + 28
Rio Verde De Mato Grosso		32 a 35	31 + 36	31 a 36	1 + 29 a 30	2 + 28	30 a 1	2 + 29	3 + 28
Rochedo		32	31 + 33 a 36	32 a 35	30 a 31 + 36 a 1	2 + 29	30 a 1	2 + 29	3 + 28
Santa Rita Do Pardo			32 a 36	35	32 a 34 + 36	1 + 30 a 31	32 a 36	1 + 30 a 31	2 + 29
São Gabriel Do	32 a 35	31 + 36	1 + 30	31 a 36	1 a 2 + 29	3 + 28	29 a 1	2 a 3 + 28	
Oeste Selvíria		32 a 35	30 a 31 + 36	31 a 36	a 30 1 + 30	2 + 29	30 a 1	2 + 29	3 + 28
SCIVIIIA			90			35 a 36		35	28 a 29 + 33 a 34 +
Sete Quedas									35 a 34 + 36
Sidrolândia					32 a 36	1 + 30 a 31	32 a 36	1 + 30 a 31	2 a 3 + 29
Sonora	29 a 1	2 a 3	28	29 a 3	28	35 a 36	29 a 3	28 35 a 36	28 a 34
Tacuru						32 a 36		32 a 36	1 + 30 a
Taquarussu			32		31 a 36	1 + 30	32 a 36	1 + 29 a	31 2 a 3 + 28
Terenos		32 a 36	1 + 30 a	32 a 36	1 + 30 a	2 + 29	30 a 1	31 2 a 3 + 29	28
Três Lagoas		.250	31	-2430	31	35 a 36	2041	34 a 36	1 + 30 a
Vicentina						33 4 30		J- a 30	33

	PERÍODOS DE SEMEADURAS PARA CULTIVARES DO GRUPO II										
MUNICÍPIOS	SOLO 1				SOLO 2			SOLO 3			
Mercien 105	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%		
		30 + 34 a	28 a 29 +								
Água Clara	31 a 33	35	36	29 a 35	28 + 36	1	29 a 36	1 + 28	2		
Alcinópolis	29 a 36	1 + 28	2	29 a 1	2 + 28	3	29 a 2	3 + 28			
Amambai									3 + 28 a 35		
									28 a 30 +		
Anastácio						32 a 34		31 a 35	36		
Anaurilândia						29 a 35		29 a 35	28 + 36		
									29 a 31 +		
Angélica						32 a 34		32 a 35	36		

			ĺ					l	28 a 34 +
Antônio João Aparecida Do			29 + 34 a		28 a 29 +	35		35	36 a 3
Taboado		30 a 33	35	30 a 34	35 a 36		29 a 36	28	1
Aquidauana					31	29 a 30 + 32 a 35		29 a 35	28 + 36
1								24	29 a 33 +
Aral Moreira			29 + 34 a		28 a 29 +			34	35 a 3
Bandeirantes		30 a 33	35	30 a 34	35 a 36	1 29 a 30 +	29 a 36	1 + 28 29 a 30 +	2
Bataguassu					31 a 34	35	31 a 34	35	28 + 36
Batayporã						31 a 34		31 a 35	29 a 30 + 36
									29 a 34 +
Bela Vista						35		35 35	36 a 3 29 a 34
Bodoquena								33	29 a 34 +
Bonito					30 + 33 a	28 a 29 +		35 29 a 30 +	36
Brasilândia			31 a 34	31 a 32	30 + 33 a 35	28 a 29 + 36	31 a 35	29 a 30 + 36	28
Caarapó						33 a 34		33 a 34	29 a 32 + 35 a 36
Сштиро		29 a 30 +			28 + 36 a	33 4 34		33 4 34	35 4 30
Camapuã	31 a 34	35	28 + 36	29 a 35	1	20. 21	29 a 36	1 a 2 + 28	
Campo Grande			31 a 33		30 a 35	29 + 36	30 a 35	29 + 36	1 + 28 34 + 36 a
Caracol		20 20						35	2
Cassilândia	30 a 35	28 a 29 + 36	1	29 a 1	2 + 28		29 a 2	3 + 28	<u></u>
Chapadão Do Sul	29 a 36	1 + 28	2	28 a 1	2	3	28 a 2	3	
Corguinho			31 a 33		29 a 34	28 + 35 a 36	30 a 35	28 a 29 + 36	
			21433		-2 4 54	50	23433		3 + 28 a
Coronel Sapucaia						29 a 30 +		29 a 30 +	35
Corumbá					31 a 34	35	31 a 33	34 a 36	28
Costa Rica	29 a 36	1 + 28 29 a 30 +	2	28 a 1	2	3	28 a 2	3	
Coxim	31 a 34	29 a 30 + 35	28 + 36	29 a 35	28 + 36	1	29 a 36	1 + 28	2
Deodápolis						32 a 34		32 a 34	29 a 31 + 35 a 36
Dois Irmãos Do						32 a 34		32 a 34	33 a 30
Buriti						30 a 35		29 a 35	28 + 36 28 a 31 +
Douradina						32 a 34		32 a 35	36
Dourados						32 a 34		33 a 35	28 a 32 + 36
Eldorado						32 4 3 .		55 4 55	33 a 34
Fátima Do Sul						22 . 24		22 0 24	29 a 32 +
Figueirão	29 a 35	28 + 36	1	29 a 36	1 + 28	33 a 34 2	29 a 1	33 a 34 2 + 28	35 a 36
Glória De						_			31 a 33 +
Dourados Guia Lopes Da								34	35 28 a 34 +
Laguna						34		35	36 a 1
Iguatemi		29 + 34 a							32 a 34
Inocência	30 a 33	35 35	28 + 36	29 a 36	1 + 28	2	29 a 1	28	2 a 3
Itaporã						32 a 34		32 a 35	28 a 31 + 36
Itaquiraí						32 4 3 .		32 4 33	32 a 34
Ivinhama						22 0 24		24	29 a 33 + 35 a 36
Ivinhema Japorã						32 a 34		34	33 a 34
			30 + 32 a		29 + 34 a			28 + 36 a	
Jaraguari		31	35	30 a 33	36	28	29 a 35	1	29 a 34 +
Jardim								35	36 a 1
Jateí		<u> </u>							31 a 35
Juti Ladário								35	31 a 35 31 a 34
									29 a 32 +
Laguna Carapã		-				33 a 34		33 a 34	35 a 3 28 a 32 +
Maracaju						32 a 35		33 a 35	36
Miranda		-						35	28 a 34
Naviraí		 							31 a 34 28 a 33 +
Nioaque		ļ				34		34 a 35	36
Nova Alvorada Do Sul					33 a 34	30 a 32 + 35		29 a 36	28
									28 a 29 +
Nova Andradina Novo Horizonte Do						31 a 35		30 a 35	36 31 a 33 +
Sul		20 - 20 -						34	35
Paraíso Das Águas	30 a 35	28 a 29 + 36	1	28 a 36	1	2	29 a 1	2 + 28	3
		30 + 34 a	28 a 29 +		1 + 28 a				2
Paranaíba Paranhos	31 a 33	35	36	30 a 36	29		29 a 1	28	28 a 35
Pedro Gomes	30 a 35	29 + 36	1 + 28	29 a 1	2 + 28		29 a 2	3 + 28	
Ponta Porã						34 a 35		33 a 35	28 a 32 +

			1			1			36 a 3
Porto Murtinho								35	34 + 36
Ribas Do Rio			29 a 30 +		29 + 35 a				
Pardo		31 a 34	35	30 a 34	36	1 + 28	29 a 36	1 + 28	
Rio Brilhante						31 a 35		31 a 35	28 a 30 + 36
Rio Negro			30 a 33	30 a 32	29 + 33 a 35	28 + 36	29 a 35	28 + 36	1
Rio Verde De Mato			29 a 30 +						
Grosso		31 a 33	34 a 35	30 a 35	29 + 36	28	29 a 36	1	28
Rochedo			30 a 34	30 a 32	29 + 33 a 36	28	29 a 35	28 + 36	1
Santa Rita Do						29 a 30 +		29 a 30 +	
Pardo			31 a 34		31 a 35	36	31 a 35	36	28
São Gabriel Do Oeste		30 a 34	29 + 35	29 a 35	28 + 36	1	29 a 36	1 + 28	2
Selvíria		31 a 34	29 a 30 + 35	30 a 34	28 a 29 + 35 a 36		29 a 36	28	1
Sete Quedas									32 a 34
Sidrolândia					31	29 a 30 + 32 a 36		29 a 36	1 + 28
Sonora	29 a 36	1 + 28	2	29 a 1	2 + 28	3	29 a 2	3 + 28	
Tacuru									32 a 35
Taquarussu						32 a 34		34	29 a 33 + 35
Terenos					30 a 33	29 + 34 a 36	31 a 33	29 a 30 + 34 a 36	1 + 28
Três Lagoas		31 a 34	29 a 30 + 35	30 a 35	28 a 29 + 36	1	29 a 36	1 + 28	
Vicentina								34	31 a 33 + 35

	PERÍODOS DE SEMEADURAS PARA CULTIVARES DO GRUPO III											
MUNICÍPIOS		SOLO 1			SOLO 2 SOLO 3							
Wichicipios	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%			
Água Clara	30 a 32	29 + 33 a 34	28	29 a 34	28 + 35	36	28 a 35	36	1			
Alcinópolis	29 a 34	28 + 35	36	29 a 36	1 + 28		28 a 1		2			
Amambai						31			28 a 3			
Anastácio						31		31 a 33	28 a 30 + 34 a 35			
Anaurilândia					31	28 a 30 + 32 a 33		28 a 33	34 a 35			
Angélica						31 a 32		31 a 33	28 a 30 + 34			
Antônio João						31		33	28 a 32 + 34 a 3			
Aparecida Do Taboado		30 a 32	29 + 33	29 a 33	28 + 34	35	30 a 34	28 a 29 + 35	36			
Aquidauana					31	28 a 30 + 32 a 33		28 a 33	34 a 35			
Aral Moreira						31		3	28 a 2			
Bandeirantes		29 a 32	28 + 33 a 34	28 a 33	34 a 35		28 a 34	35	36			
Bataguassu					30 a 32	28 a 29 + 33	30	28 a 29 + 31 a 34	35			
Batayporã					31	30 + 32		30 a 32	28 a 29 + 33 a 34			
Bela Vista						31			28 a 3			
Bodoquena									28 a 33			
Bonito									28 a 33			
Brasilândia			30 a 32	30 a 31	28 a 29 + 32 a 33	34	30 a 33	28 a 29 + 34 a 35				
Caarapó						31			28 a 34			
Camapuã	30 a 32	29 + 33 a 34	28 + 35	29 a 34	28 + 35	36	29 a 35	28 + 36	1			
Campo Grande			31		28 a 33	34 a 35	29 a 33	28 + 34 a 35				
Caracol									31 a 35			
Cassilândia	30 a 34	28 a 29 + 35		29 a 35	28 + 36	1	29 a 36	1 + 28	2			
Chapadão Do Sul	29 a 34	28 + 35	36	28 a 36	1		28 a 36	1	2			
Corguinho			31		28 a 33	34	29 a 33	28 + 34	35			
Coronel Sapucaia						31		3	28 a 2			
Corumbá					30 a 31	28 a 29 + 32 a 34	30 a 32	29 + 33 a 35	28			
Costa Rica	29 a 35	28 + 36		28 a 36	1		28 a 1		2			
Coxim	30 a 32	29 + 33 a 34	28	29 a 34	28 + 35	36	29 a 35	28 + 36	1			
Deodápolis						31 a 32		31 a 32	28 a 30 + 33 a 34			
Dois Irmãos Do Buriti						29 a 33		28 a 33	34 a 35			
Douradina						31 a 33		31 a 33	28 a 30 + 34			
Dourados						31 a 32		31 a 33	28 a 30 + 34 a 35			
Fátima Do Sul						31		31	28 a 30 + 32 a 34			
Figueirão	29 a 33	34 a 35	28	29 a 35	28 + 36	1	29 a 35	28 + 36 a 1	32431			

Glória De Dourados								1	30 a 33
Guia Lopes Da						31			28 a 35
Laguna									
Iguatemi									31 a 32
Inocência	30 a 32	29 + 33 a 34	28 + 35	29 a 34	28 + 35	36	29 a 36	28	1
Itaporã						31 a 33		31 a 33	28 a 30 + 34
Itaquiraí									31 a 32
Ivinhema						31		31	29 a 30 +
Japorã									32 a 34 3
Jaraguari		31	28 a 30 + 32 a 33	30 a 32	28 a 29 + 33 a 34	35	28 a 33	34 a 35	36
Jardim						31			28 a 35
Jateí									30 a 33
Juti									30 a 33
Ladário									30 a 35
Laguna Carapã						31			28 a 3
Maracaju						30 a 33		31 a 33	28 a 30 + 34 a 35
Miranda									28 a 33
Naviraí								İ	30 a 32
Nioaque						31			28 a 35
Nova Alvorada Do					31	28 a 30 +		28 a 34	35
Sul Nova Andradina					31	32 a 34 28 a 30 +		28 a 34	35
					31	32 a 33		20 d 34	
Novo Horizonte Do Sul									30 a 33
Paraíso Das Águas	29 a 33	28 + 34 a 35		28 a 35	36	1	28 a 35	36 a 1	
Paranaíba	30 a 31	32 a 34	29	30 a 34	28 a 29 + 35	36	30 a 35	28 a 29 + 36	
Paranhos					35	31		3	2 + 31 a 33
Pedro Gomes	30 a 34	29 + 35	28 + 36	29 a 35	28 + 36	1	29 a 36	1 + 28	2
Ponta Porã						31		31 a 33	28 a 30 +
Porto Murtinho									34 a 3 33 a 35
Ribas Do Rio Pardo		30 a 32	28 a 29 +	29 a 33	28 + 34 a		28 a 34	35	36
			33 a 34		35	20 22			
Rio Brilhante					31	30 + 32 a 33		30 a 34	28 a 29 + 35
Rio Negro			30 a 31	29 a 31	28 + 32 a 33	34	29 a 33	28 + 34 a 35	
Rio Verde De Mato Grosso		30 a 31	29 + 32 a 33	29 a 33	28 + 34	35	29 a 34	35	28 + 36
Rochedo			29 a 32	30 a 31	28 a 29 +	35	28 a 33	34 a 35	36
Santa Rita Do Pardo			31	31	32 a 34 30 + 32 a 33	28 a 29 + 34	30 a 33	28 a 29 + 34	35
São Gabriel Do Oeste	30 a 31	29 + 32 a	28 + 34	29 a 33	28 + 34 a	4ر	29 a 34	28 + 35	36
Selvíria		33 30 a 32	28 a 29 +	29 a 33	35 28 + 34	35	29 a 34	28 + 35	36
Sete Quedas			33						2 a 3 + 31 a
Sidrolândia					31	28 a 30 +		28 a 34	32 35
Sonora	30 a 35	29 + 36	28	29 a 36	28	32 a 34	29 a 1	28	2
Tacuru									2 a 3 + 31 a 33
Taquarussu						31		t	28 a 33
Terenos					29 a 31	28 + 32 a 34	30 a 31	28 a 29 + 32 a 34	35
Três Lagoas		30 a 33	28 a 29 + 34	29 a 33	28 + 34	35	29 a 34	28 + 35 a 36	
Vicentina			34					50	30 a 33
		1				1		L	·